



PORTARIA Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2019

O **Diretor Geral do Campus Jaguariaíva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1649, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de dezembro de 2016, seção 02, página 19 e conforme processo nº 23411.005534/2019-12, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o gestor do Contrato nº12/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Jaguariaíva e a empresa Eletron Elevadores LTDA:

I - Designar o servidor, Douglas Ivo D`Espindola de Oliveira SIAPE nº1667670, para a função de gestor titular do contrato.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Designar a fiscal do Contrato nº12/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Jaguariaíva e a empresa Eletron Elevadores LTDA:

I - Designar o servidor Ana Paula Souto Thon, SIAPE nº2209454, para a função de fiscal titular do contrato.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO HORST, Ordenador de Despesa**, em 20/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302398** e o código CRC **D8ED2F6D**.